



Orientações resumidas do Fluxo de pré- matrícula (obrigatória) e matrícula presencial para os candidatos reclassificados conforme Edital do Processo Seletivo 2024

1. Uma vez que candidato tenha o seu nome publicado no site www.residencia.ufrj.br como APTO PARA REALIZAR A MATRÍCULA, o mesmo deverá obrigatoriamente, **sob a pena de ser considerado desistente do Processo Seletivo 2024**, enviar a TODA a documentação descrita na [página 45](#) do Edital 2024 para o email matricula_resmed23@hucff.ufrj.br ANTES de comparecer presencialmente (minimo de seis horas) para a efetivação da matrícula e assinatura do contrato.
2. Os candidatos reclassificados, uma vez que tenham seus nomes publicados no site www.residencia.ufrj.br como APTO À MATRÍCULA, deverá comparecer presencialmente no prazo máximo de dois dias úteis (48 horas úteis) à Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF (12º andar), das 8:30h às 14:30h. Caso isto não ocorra, o candidato será considerado como desistente do Processo Seletivo.
3. Os candidatos reclassificados para os Programas de Geriatria, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina de Família e Comunidade, Neurologia e Psiquiatria quando especificado na lista de convocação (no site www.residencia.ufrj.br) devem comparecer a Sala Roberto Cotrim (CAE/HUCFF: Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255, 12º andar) em data e hora definida na lista de convocação para escolha da Instituição onde desejem realizar o programa conforme ordem de classificação no Processo Seletivo 2024. O candidato que comparecer após o horário divulgado perderá o direito de escolher de acordo com a classificação obtida, sendo chamado por ordem de chegada após o último candidato que compareceu no horário determinado fazer a sua escolha. Após a escolha, os candidatos serão encaminhados aos locais de matrícula dos respectivos Programas. Se após dois dias úteis (48 horas úteis) o candidato reclassificado não comparecer à Secretaria da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF (12º andar), das 8:30h às 14:30h, esse será considerado como desistente do Processo Seletivo 2024.
4. O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga para a qual esteja APTO À MATRÍCULA poderá (para acelerar a reclassificação) informar a intenção de desistência pelo e-mail matricula_resmed23@hucff.ufrj.br com o assunto: **"Desistência de Vaga e o Nome do Candidato"**. No corpo do e-mail, deve constar o seguinte texto:

"Eu, NOME COMPLETO DO CANDIDATO, CPF nº, venho por meio deste desistir definitivamente da vaga do Programa de Residência Médica em, para o qual me candidatei no Processo Seletivo para Residência Médica/2024. Estou ciente que esse ato implica na disponibilização da vaga para reclassificação e não poderei reivindicá-la em momento posterior".

5. O candidato que não puder comparecer no ato da matrícula poderá nomear um **representante legal** através de procuração registrada em cartório (original) especificando a finalidade para matrícula no Programa de Residência Médica.

O procurador deverá apresentar seu Documento Oficial de Identidade, com fotografia (original e cópia legível), além de toda documentação do candidato relacionada.

6. Os candidatos cuja matrícula for realizada por procuração deverão **NECESSARIAMENTE** comparecer na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, até 30/04/2024 para assinatura do Contrato da Residência Médica.
7. Os candidatos reclassificados que estejam em processo de transferência entre regionais do Conselho de Medicina (de um estado para outro), ou caso solicitem inscrição secundária no Cremerj, se não conseguirem a Certidão de Inscrição no Conselho do Rio de Janeiro em até 48 horas após convocação, **DEVEM** apresentá-la **OBRIGATORIAMENTE** no prazo **MÁXIMO** de **QUINZA** dias úteis na Sala da Coordenação da Residência Médica, na CAE/HUCFF, juntamente com o número de inscrição definitivo no Cremerj, **CASO CONTRÁRIO, SUA MATRÍCULA SERÁ AUTOMATICAMENTE INVALIDADA.**